

ANEXO I – PROGRAMA DO CONCURSO E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA DO CONCURSO

1. As correntes do pensamento geográfico e o ensino de Geografia na Educação Básica.
2. Produção do espaço e as categorias da Geografia: paisagem, lugar, território para o ensino na Educação Básica.
3. Ensino de Geografia: paisagens, lugares e territórios da Infância.
4. A construção das noções de espaço e a cartografia escolar no Ensino da Educação Básica.
5. Ensino de Geografia e a Educação ambiental na escola (Educação Básica).
6. O ensino de Geografia no curso de Licenciatura em Pedagogia: relação entre a formação teórica e a prática do professor na Educação Básica.

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, R. D. Cartografia escolar. São Paulo: Contexto, 2007.
- ALMEIDA, R. D. Do desenho ao mapa: introdução cartográfica na escola. 5a ed. São Paulo: Contexto, 2013.
- ALMEIDA, R. D.; PASSINI, E. Y. O espaço geográfico: ensino e representação. 4ª ed. São Paulo: Contexto, 2002.
- ALMEIDA, R. D. Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia. São Paulo: Contexto, 2011.
- BARBOZA, L. Sociedade de consumo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- CARLOS, A. F. O Lugar no/ do Mundo. São Paulo: Huictec, 1996.
- SANTOS, M. Metamorfose do espaço habitado. 6ª Ed. São Paulo: Edusp, 2014.
- TUAN, Y. Espaço e Lugar: perspectiva da experiência. São Paulo: Difel, 1983.
- BAUMAN, Z. Vida para consumo: A transformação das pessoas em mercadoria. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Ed., 2008.
- CALLAI, H. C. Aprendendo a ler o mundo: a Geografia nos anos iniciais do Ensino fundamental. Cadernos CEDES, v.25, n.66, 2005, p. 227-247.
- CARLOS, Ana Fani. O Lugar no/ do Mundo. São Paulo: Huictec, 1996.
- CARVALHO, I. C. de M. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2004.
- CAVALCANTI, L. de S. Geografia, escola e construção de conhecimentos. Campinas: Papirus, 1998.
- DIAS, G. F. Educação Ambiental princípios e práticas. 9. ed. São Paulo: Galo, 2010.
- EVANGELISTA, A. de S. "Eu gosto de brincar, isso me faz feliz". Paisagens e vivências das crianças em Presidente Prudente (SP). Tese (Doutorado) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Programa de Pós-graduação em Educação, Presidente Prudente, 2020.
- GUIMARÃES, M. A formação de educadores ambientais. Campinas: Papirus, 2004.
- LEITE, A. F. O Lugar: duas acepções geográficas. Anuário do Instituto de Geociências, UFRJ, v. 21, 1998. p.9-20.
- LOPES, J. J. M. Geografia da Infância: contribuições aos estudos das crianças e suas infâncias. Revista Educação Pública, Cuiabá, v. 22, n. 49/1, p. 283-294, maio/ago. 2013.
- LOPES, J. J. M.; FICHTNER, B. O espaço de vida da criança: contribuições dos estudos de Marta Muchow às crianças e suas espacialidades. Revista Educação Pública. Cuiabá, v. 26, n. 63, p. 755-774, set./dez., 2017.
- LOUREIRO, C.F.B. Sustentabilidade e Educação: um olhar da ecologia política. São Paulo: Cortez, 2012.
- MORAES, A. C. R. de. Geografia: pequena história crítica. São Paulo: Annablume, 2007.
- PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA, A. U. (Orgs.) Geografia em perspectiva. São Paulo: Annablume, 2002.
- PORTILHO, F. Sustentabilidade ambiental consumo e cidadania. São Paulo: Cortez, 2005.
- RAFESTIN, C. Por uma geografia do poder. São Paulo, Ática, 1993.
- SANTOS, M. A natureza do espaço: técnica e tempo. Razão e emoção. 4ª ed. São Paulo: Edusp, 2008.
- SATO, M.; CARVALHO, I. C. (Orgs.). Educação ambiental: pesquisa e desafios. Porto Alegre: Artdmed, 2005.
- TRISTÃO, M. A educação ambiental na formação de professores: redes de saberes. São Paulo: Annablume, 2004.
- TUAN, Yi-Fu. Espaço e Lugar: perspectiva da experiência. São Paulo: Difel, 1983.

Campus de Rio Claro

Instituto de Biociências

CONCURSO PÚBLICO Nº 046/2024 - DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

INSTITUTO DE BIOCÍENCIAS – IB DO CÂMPUS DE RIO CLARO

EDITAL N° 041/2025 DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 046/2024

A Diretora Técnica do Instituto de Ciências Administrativa do Instituto de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Rio Claro da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA**, aos candidatos inscritos, a nota da prova prática para os empregos públicos de 001 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular) e 002 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Coleção Biológica e Patrimônio Genético).

1. Resultado da prova prática - 001 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Biologia Molecular)

Ausente na 2ª Fase

Inscrição

65398912

Convocado para a 4ª Fase

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	A1	A2	A3	A4	Nota	N. Dis	Prática
66526302	AMANDA CRISTINA MENEGUETTI BERTI	01/03/2000	N	9	2	3	16	75,000	90,000	88,000
66221935	ANA BEATRIZ STEIN MACHADO FERRETTI	27/09/199	N	5	3	2	13	57,500	87,500	75,000
66556082	DARLAN GONCALVES NAKAYAMA	07/02/1986	N	7	1	2	16	65,000	95,000	94,000
66024080	DUILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/05/198	N	9	2	1	14	65,000	80,000	79,000
65799224	FABIANA BARCELOS FURTADO	11/11/1985	N	6	1	3	15	62,500	100,000	81,000
66018838	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS FRANCE	02/05/1997	N	9	1	2	15	67,500	92,500	82,000
66015626	GUILHERME PEREIRA SCAGIONI	08/05/1988	N	7	2	2	12	57,500	70,000	68,000
65622723	RODRIGO GIGLIOTTI	18/01/198	N	5	1	1	14	52,500	97,500	94,000
66467896	ROSEANA ANTUNES DA SILVEIRA	04/07/1975	N	4	1	2	15	55,000	90,000	87,000

1. Resultado da prova prática - 002 - Assistente de Suporte Acadêmico IV (Área de atuação: Coleção Biológica e Patrimônio Genético)

Eliminado na 2ª Fase

Inscrição

66115582

Ausente na 2ª Fase

Inscrição

65380959

Convocado para a 4ª Fase

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	A1	A2	A3	A4	Nota	N. Dis	Prática
65891180	CASSY ANNE DOS SANTOS RODRIGUES	30/05/1987	N	8	3	2	13	65,000	85,000	80,000
65994990	FERNANDA PASSARINI LOPES	05/07/1991	N	9	3	2	14	70,000	85,000	74,000
65413059	FERNANDA SATORI PETRONCINI	05/08/1989	N	9	1	4	14	70,000	75,000	76,000
65800508	HELOIZA LOURENÇO ZIRONDINI	01/03/1993	N	6	2	1	13	55,000	85,000	82,000
66227739	IGOR VINICIUS RAMOS OTERO	19/11/1990	N	9	3	3	12	67,500	75,000	68,000
65362608	JACQUELINE CARMO DA SILVA	13/12/1989	N	6	1	2	12	52,500	90,000	65,000
66407648	PAULA CRISTINA	12/09/1988	N	8	3	4	13	70,000	90,000	92,000

Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.04.15.1.7.2.1

em <http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>

BENETTON VERGILIO								
65477472	VANESSA RIBEIRO MATOS	25/02/1985	N	6	1	1	13	52,500

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rio Claro, 14 de abril de 2025.

Instituto de Biociências – IB - Câmpus de Rio Claro

CONCURSO PÚBLICO Nº 178/2023-STGP-IB Proc. n° 986/2023-IB-CRC - CONVOCAÇÃO

Edital 042/2025 – CONVOCAÇÃO

(Concurso PÚBLICO nº 178/2023-STGP-IB)

O Supervisor Técnico da Seção Técnica de Gestão de Pessoas do Instituto de Biociências de Rio Claro – UNESP, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no CONCURSO PÚBLICO para provimento mediante contratação, do emprego público de ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÉMICO IV (Área de atuação: Microbiologia), a comparecer no prazo de 5 dias úteis contados da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Gestão de Pessoas, localizada na avenida 24-A, 1515, em Rio Claro – SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições:

1. Cédula de identidade;
 2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 3. CPF e comprovante de regularidade;
 4. Cartões de Inscrição no PIS ou PASEP
 5. Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 6. Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
 7. Comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Superior e pós-graduação, conforme exigido no Edital 178/2023;
 8. Comprovante de residência atualizado;
 9. Atestado de antecedentes criminais;
 10. Carteira de Trabalho e Previdência Social
 11. 2 fotos 3x4 iguais e recentes;
 12. Conta Bancária no Banco do Brasil (apresentar até a data do exercício);
 13. Preenchimento da Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (após o exercício).
- O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso.
- Segue: CLASSIFICAÇÃO – NOME – CPF
- 1º - GILBERTO VICTOR CORADI – ...907.908-...
- (Proc. n° 986/2023-IB-CRC)

Campus de São José dos Campos

Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 53/2025 - ICT/CSC/C - CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciências e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público para provimento de emprego público, mediante CONTRATAÇÃO de uma função de Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Odontologia), sob regime da CLT, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade (das 08h às 11h30m e das 14h às 16h), sito à Av. Eng. Francisco José Longo, 777, Jardim São Dimas, São José dos Campos – SP, para anuência à Contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Capítulo II – Das Inscrições, item 2.4, do Edital de Abertura de Inscrições 102/2022, bem como munido de original e cópia de:

1. Cédula de identidade (RG);
2. Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo este ser obtido por meio de certidão, no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eletorais/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral>;
3. CPF e comprovante de situação cadastral regular do CPF, podendo este ser obtido por meio do endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
4. Apresentação da Declaração de Bens e Valores (no Imposto de Renda) que compõem seu patrimônio privado;
5. Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
6. Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
7. Cartões de inscrição no PIS ou PASEP;
8. 3 (três) fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10. Comprovante de estar em dia com a situação Militar (quando do sexo masculino);
11. Comprovante de residência recente;
12. Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício);
13. Atestado de antecedentes criminais atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de:

- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal;
 - Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.
- OBS: O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento.
- Segue: CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG
- 12º Lugar – JANE CARVALHO ANDRADE - **2955875
- (Proc. 469/2022-CS/C)

Edital nº 52/2025 ICT/CSC/C - resultado e classificação definitivo

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação definitivo do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no ano letivo de 2025, junto ao Departamento de Engenharia Ambiental, no conjunto de disciplinas: Química Geral, Laboratório de Química Geral; Química Analítica Ambiental e Química Orgânica, objeto do Edital nº 17/2025 - ICT/CSC/C, realizado no período de 02 a 03/04/2025, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

NOME – CPF – Média Final – Classificação

Luiz Ferreira Neves Junior – ***.***.728-03 – 8,13 – 1º

Examinador 1: 8,5 / 9,0 / 7,7 / 8,40

Examinador 2: 7,7 / 8,5 / 7,7 / 7,97

Examinador 3: 7,9 / 8,5 / 7,7 / 8,03

NOME – CPF – Média Final

Raul Ghiraldei Miranda – ***.***.428-35 – 7,12 – 2º

Examinador – Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Títulos (peso 1) / Média

Examinador 1: 6,5 / 8,0 / 7,1 / 7,20

Examinador 2: 5,35 / 9,0 / 7,1 / 7,15

Examinador 3: 5,9 / 8,0 / 7,1 / 7,00

(Proc. 23/2025-CS/C).

RETIFICAÇÃO

Edital nº 51/2025 ICT/CSC/C - Resultado e Classificação Provisória, publicado no DOE de 14/04/2025 - Seção III - páginas 177.

ONDE SE LÊ:

Edital nº 51/2025 ICT/CSC/C

LEIA-SE:

Edital nº 50/2025 ICT/CSC/C

Campus de São José do Rio Preto

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 117/2025-CS/PPR - PROC. N° 236/2025-CS/PPR - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 63/2025-RUNESP de 08/04/2025, publicado em 09/04/2025 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2025, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Biológicas, subárea de conhecimento Ecologia, e no conjunto de disciplinas "Ecologia de Populações", "Ecologia de Ecosistemas" e "Ecologia de Campo", junto ao Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário do Professor Substituto é de R\$ 2.686,58 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário	Referência	Titulação
R\$ 3.202,94	MS-5.1	Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais), por meio de depósito bancário, transferência bancária ou PIX no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta-Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04 (chave PIX), no período das 09:00 horas do dia 22/04/2025 às 17:00 horas do dia 06/05/2025, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas ou Ecologia que tenham, no mínimo, título de Doutor na área de Ecologia, Botânica, Zoologia ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar validados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação a distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalização, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior em Ciências Biológicas ou Ecologia, bem como de seu portador do título de Doutor na área de Ecologia, Botânica, Zoologia ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. Nos casos de transferência, depósito bancário ou PIX o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos deverão ser anexados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

4.4. Para que a inscrição seja submetida para análise, o candidato deverá confirmar o envio da documentação por meio do clique no botão "Confirmar Envia da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09:00 horas do dia 22/04/2025 às 23:59 horas do dia 26/04/2025, observando o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 29/04/2025 a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Exceduta a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br/> campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findi o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadram nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data de publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplementares) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplementares, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causas de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acoilda;

9.11.3. se acoilda a impugnação, por definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> dentro do prazo previsto no item 9.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. Prova Escrita, de caráter classificatório;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova Didática, de caráter classificatório;

10.1.3. Análise do Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presentes no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presentes nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.1. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

51° - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

52° - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

53° - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

54° - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

55° - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos) no dia da realização das provas.

10.3.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, de acordo com a legislação específica da Unidade e previamente divulgados no Edital do concurso.

10.3.4. A avaliação da prova escrita será feita simultaneamente a todos os candidatos, terá duração de 03 (três) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas.

10.3.5. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Julgadora e na presença dos candidatos, com antecedência de 01 (uma) hora antes do início da prova. Os candidatos terão acesso ao tema sorteado com 30 (trinta) minutos, para realização de consultas a material bibliográfico disponível em qualquer meio, não devendo os candidatos se ausentarem do local de prova.

10.3.6. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

10.3.7. A ordem de apresentação da prova escrita será definida pela ordem de inscrição no concurso.

10.3.8. Não será permitida a entrada na sala de realização da prova escrita de candidatos que, por qualquer motivo, não tenha se apresentado no horário previsto para seu início, definido pelo sorteio, sendo-lhe atribuída a nota 0,00 (zero).

10.3.9. A prova escrita será realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

10.3.10. O tempo de realização da prova escrita é de 03 (três) horas, contando-se a partir do momento da aplicação da prova escrita, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de realização da prova escrita.

10.3.11. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Julgadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário previsto para a prova escrita.

10.3.12. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

10.3.13. A ordem de apresentação da prova escrita será definida pela ordem de inscrição no concurso.

10.3.14. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcos rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da prova escrita.

10.3.15. A prova escrita consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 horas de antecedência do horário previsto para a prova escrita.

10.3.16. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Julgadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário previsto para a prova escrita.

10.3.17. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

10.3.18. A ordem de apresentação da prova escrita será definida pela ordem de inscrição no concurso.

10.3.19. Não será permitida a entrada na sala de realização da prova escrita de candidatos que, por qualquer motivo, não tenha se apresentado no horário previsto para seu início, definido pelo sorteio, sendo-lhe atribuída a nota 0,00 (zero).

10.3.20. A prova escrita será realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

10.3.21. O tempo de realização da prova escrita é de 03 (três) horas, contando-se a partir do momento da aplicação da prova escrita, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de realização da prova escrita.

10.3.22. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Julgadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário previsto para a prova escrita.

10.3.23. O candidato que não estiver presente no momento

- Mestrado - 0,5 ponto
- Doutorado - 1,5 pontos
- 11.4.1.2. Produção Científica e Técnica (3 pontos):
 - a) Publicações (artigo publicado ou aceito para publicação) em periódicos na área objeto do concurso, qualificados conforme Qualis da área de Biodiversidade (CAPES – referente ao período 2017-2020).
 - Revista Qualis A1-A4. Pontuação por artigo: 0,5 ponto (máximo 2,5 pontos)
 - Revista Qualis B1-B2. Pontuação por artigo: 0,3 ponto (máximo 2,0 pontos)
 - Revista Qualis B3-B4. Pontuação por artigo: 0,2 ponto (máximo 1,0 ponto)
 - Revista Qualis C. Pontuação por artigo: 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto)
 - b) Livros e capítulos (publicados ou no prelo) na área objeto do concurso
 - Pontuação por Livro: 0,3 ponto (máximo 0,6 ponto);
 - Pontuação por Capítulo de Livro: 0,2 ponto (máximo 0,4 ponto).
- 11.4.1.3. Atividade Didática (4 pontos)
 - c) Atividades de docência
 - Ensino de Graduação na área objeto do concurso: 0,2 ponto a cada 2 créditos ministrados correspondentes a 30 horas (máximo 2,0 pontos);
 - estágio de Docência, PADES ou similares: 0,1 ponto por disciplina (máximo 0,2 ponto);
 - Ensino de Pós-Graduação na área objeto do concurso: 0,4 ponto a cada 2 créditos ministrados correspondentes a 30 horas (máximo 2,0 pontos);
 - Aulas no ensino fundamental, médio, técnico: 0,1 ponto por semestre (máximo 0,5 ponto).

- d) Supervisões e orientações concluídas
 - Supervisão de Pós-Doutorado: 0,3 ponto por supervisão (máximo 0,6 ponto);
 - Doutorado e Mestrado: 0,2 ponto por orientação (máximo 1,0 ponto);
 - estágio/Iniciação Científica: 0,1 ponto por orientação (máximo 0,5 ponto);
 - Orientação de Monografia ou Trabalhos de Conclusão de Curso: 0,1 ponto por trabalho orientado (máximo 0,5 ponto).
- 11.4.1.4. Outras atividades (máximo 1,0 ponto)
 - estágio de Pós-Doutorado no exterior (mínimo 6 meses, na área objeto do concurso): 0,5 ponto por estágio;
 - estágio de Pós-Doutorado no país (mínimo 6 meses, na área objeto do concurso): 0,3 ponto por estágio.
- 11.4.2. No que se refere às publicações serão consideradas as publicadas e/ou aceitas nos últimos 05 anos.
- 11.4.3. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no Curriculum Lattes documentado.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPEÑO

- 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

- 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

- 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- 12.3.2. obter maior média na Prova Didática;

- 12.3.3. obter a maior pontuação na Análise do Curriculum Lattes documentado;

- 12.3.4. obter maior média na Prova Escrita.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, no caso dos Câmpus Experimental, nas seguintes hipóteses:

- 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado - DOE;

- 13.1.2. - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado - DOE.

- 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

- 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

- 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

- 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

- 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

- 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

- 14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

- 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

- 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

- 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado;

- 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

- 14.9. Não registrar antecedentes criminais.

- 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

- 15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

- 15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

- 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

- 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

- 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

- 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

- 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

- 15.9. A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

- 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

- 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

- 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

- 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

- 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

- 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

- 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Parâmetros populacionais: natalidade, mortalidade, emigração, imigração e Recrutamento.

2. Modelos de Crescimento Populacional e Tabelas de vida.

3. Estrategistas e r.

4. Fatores que regulam o tamanho populacional.

5. Metapopulações: conceito, dinâmica em metapopulação, aplicação do modelo de metapopulações na biologia da conservação.

6. Relações interespecíficas.

7. Caminhos da energia e matéria e produtividade nos ecossistemas.

8. Ciclagem de nutrientes.

9. Os grandes ciclos biogeoquímicos.

10. Fatores climáticos e edáficos na determinação dos ecossistemas terrestres.

11. Métodos de amostragem de plantas.

12. Métodos de amostragem de invertebrados terrestres.

13. Métodos de amostragem de invertebrados aquáticos.

14. Métodos de amostragem de vertebrados terrestres.

BIBLIOGRAFIA

- BEGON, M. & TOWNSEND, C.R. 2023. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Artmed, Porto Alegre. 860 p.

- BICUDO, C.E.M. & BICUDO, D.C. 2004. Amostragem em Limnologia. Rima, São Carlos. 372 p.

- CAIN, M.L.; BOWMAN, W.D. & HACKER, S.D. 2018. Ecologia. Artmed, Porto Alegre. 720 p.

- CULLEN, J.R.; RUDRAN, R. & VALLADARES-PADUA, C. 2003. Métodos de estudos em biologia da conservação e manejo da vida silvestre. Editora UFPR, Curitiba. 665 p.

- GUREVITCH, J.; Scheiner, S.M. & Fox, G.A. 2009. Ecologia vegetal. 2^{ed}. Artmed, Porto Alegre. 592 p.

- MAGURRAN, A. E. 2011. Medindo a diversidade biológica. Editora UFPR, Curitiba, 261 p.

- ODUM, E.P. 1985. Ecologia. Interamericana, Rio de Janeiro. 434 p.

- PINTO-COELHO, R.M. 2002. Fundamentos em ecologia. ArtMed, Porto Alegre. 252 p.

- RAVEN, P.H.; EVERET, R.F. & EICHORN, S.E. 2007. Biologia vegetal. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 728 p.

- RELYEA, R.; RICKLEFS, R. E. 2021. A economia da natureza. 8^{ed}. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 656 p.

- TOWNSEND, C.R.; BEGON, M. & HARPER, J.L. 2010. Fundamentos em ecologia. 3^{ed}. ArtMed, Porto Alegre. 576 p.

- (Proc. 236/2025-CSJRP)

Campus de Tupã

Faculdade de Ciências e Engenharia de Tupã

EDITAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP

FACULDADE DE CIÉNCIAS E ENGENHARIA - FCE - CAMPUS DE TUPÃ

EDITAL N° 14/2025 DIVULGAÇÃO DA NOTA DE PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Engenharia – FCE – Câmpus de Tupã da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, aos candidatos inscritos, a nota da prova prática e classificação prévia para o emprego público de 001 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área De Atuação: Ambientes de Informática para Ensino e Pesquisa).

Ausente na 2ª Fase

Inscrição

66550327

65754875

Eliminado na 2ª Fase

Inscrição

66431360

85.710

Prática

65975545

92.860

0,000

66408270

89.290

0,000

65997166

89.290

0,000

65380142

92.860

0,000

66192790

92.860

0,000

Classificados

Inscrição

6582196

21/06/19

N

8

5

2

5

50.000

92.860

70.000

212.860

1

6624125

21/06/19

N

6

2

3

12

57.500

89.290

50.000

196.790

2

DIRETORA

VERÔNICA LIBERALI MESSIAS

DIRETORA TÉCNICA ACADÉMICA SUBSTITUTA

RAFAEL ABRANTES PENCHEL – MG-10.006.542

(Proc. SJBV/FE 454/2023)

VERÓNICA LIBERALI MESSIAS

DIRETORA TÉCNICA ACADÉMICA SUBSTITUTA

RAFAEL ABRANTES PENCHEL – MG-10.006.542

(Proc. SJBV/FE 454/2023)

VERÓNICA LIBERALI MESSIAS

DIRETORA TÉCNICA ACADÉMICA SUBSTITUTA

RAFAEL ABRANTES PENCHEL – MG-10.006.542

(Proc. SJBV/FE 454/2023)

VERÓNICA LIBERALI MESSIAS

DIRETORA TÉCNICA ACADÉMICA SUBSTITUTA

RAFAEL ABRANTES PENCHEL – MG-10.006.542

(Proc. SJBV/FE 454/2023)

VERÓNICA LIBERALI MESSIAS

DIRETORA TÉCNICA ACADÉMICA SUBSTITUTA

RAFAEL ABRANTES PENCHEL – MG-10.006.542

(Proc. SJBV/FE 454/2023)

VERÓNICA LIBERALI MESSIAS

DIRETORA TÉCNICA ACADÉMICA SUBSTITUTA

RAFAEL ABRANTES PENCHEL – MG-10.006.542

(Proc. SJBV/FE 454/2023)

VERÓNICA LIBERALI MESSIAS

DIRETORA TÉCNICA ACADÉMICA SUBSTITUTA

RAFAEL ABRANTES PENCHEL – MG-10.006.542

(Proc. SJBV/FE 454/2023)

VERÓNICA LIBERALI MESSIAS

DIRETORA TÉCNICA ACADÉMICA SUBSTITUTA

RAFAEL ABRANTES PENCHEL – MG-10.006.542

(Proc. SJBV/FE 454/2023)

VERÓNICA LIBERALI MESSIAS

DIRETORA TÉCNICA ACADÉMICA SUBSTITUTA

RAFAEL ABRANTES PENCHEL – MG-10.006.542

(Proc. SJBV/FE 454/2023)

VERÓNICA LIBERALI MESSIAS

DIRETORA TÉCNICA ACADÉMICA SUBSTITUTA

RAFAEL ABRANTES PENCHEL – MG-10.006.542

(Proc. SJBV/FE 454/2023)

VERÓNICA LIBERALI MESSIAS

DIRETORA TÉCNICA ACADÉMICA SUBSTITUTA

RAFAEL ABRANTES PENCHEL – MG-10.006.542

(Proc. SJBV/FE 454/2023)

VERÓNICA LIBERALI MESSIAS

DIRETORA TÉCNICA ACADÉMICA SUBSTITUTA

RAFAEL ABRANTES PENCHEL – MG-10.006.542

(Proc. SJBV/FE 454/2023)

VERÓNICA LIBERALI MESS